



**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 49/2015**  
**D.A.**

1/1

**-----JORGE MANUEL SALGUEIRO MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA:-----**

- - - Torna público, nos termos dos nº 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovada pelo Decreto – lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, na redação introduzida pela lei nº 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal de Valença aprovou, em sua sessão de 30 de setembro findo, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal de Valença, em sua reunião de 24 desse mesmo mês, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Valença e a definição dos benefícios fiscais associados dos impostos municipais em sede de IMI e IMT para esta área. -----

- - - Mais torna publico que, nos termos do nº 4 do artigo 13º do já citado diploma legal, o presente aviso é publicado na 2ª serie do Diário da Republica, assim como, a planta com a delimitação da área abrangida.-----

- - - Por último torna publico que, os elementos que constituem o ato de aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Valença, se encontram disponíveis, para consulta, na página da internet da Câmara Municipal [www.cm-valenca.pt](http://www.cm-valenca.pt) e nas instalações do Edifício dos Serviços Técnicos de Obras da Câmara Municipal de Valença, na Rua Mouzinho de Albuquerque, 4930-733 Valença. -----

---Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares públicos do estilo.-----

---E eu, , Assistente Técnica do Setor do Expediente da Divisão Administra Geral da Câmara Municipal de Valença o subscrevi.-----

Paços do Município de Valença, 06 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara

  
Jorge Salgueiro Mendes